



ASSUNTO:

Redefinição de área de escola

HOMOLOGO

EM 19 DE Julho DE 1988

PREFEITO
Alceu Collares.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA treze de julho, de mil e novecentos e oitenta e oito, face ao disposto no art. 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.79, aprova:

Redução da área da Escola Estadual Olegário Mariano de 1º grau localizada na Avenida Olinda e definição da reserva da Escola Santa Família de 1º Grau localizada na Rua Ernesto Fontoura.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

Membro

Membro

Membro

CONSELHEIRO RELATOR

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro



ASSUNTO:

Redefinição de área de escola

JUSTIFICATIVA


A redefinição da reserva da área para a Escola Estadual Olegário Mariano justifica-se porque esta já possui espaço suficiente para seu funcionamento, conforme parecer de 22.04.88.

E gravar a área da Escola Santa Família, como reserva, por esta já estar em perfeito funcionamento.

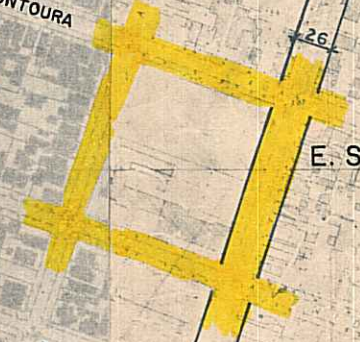
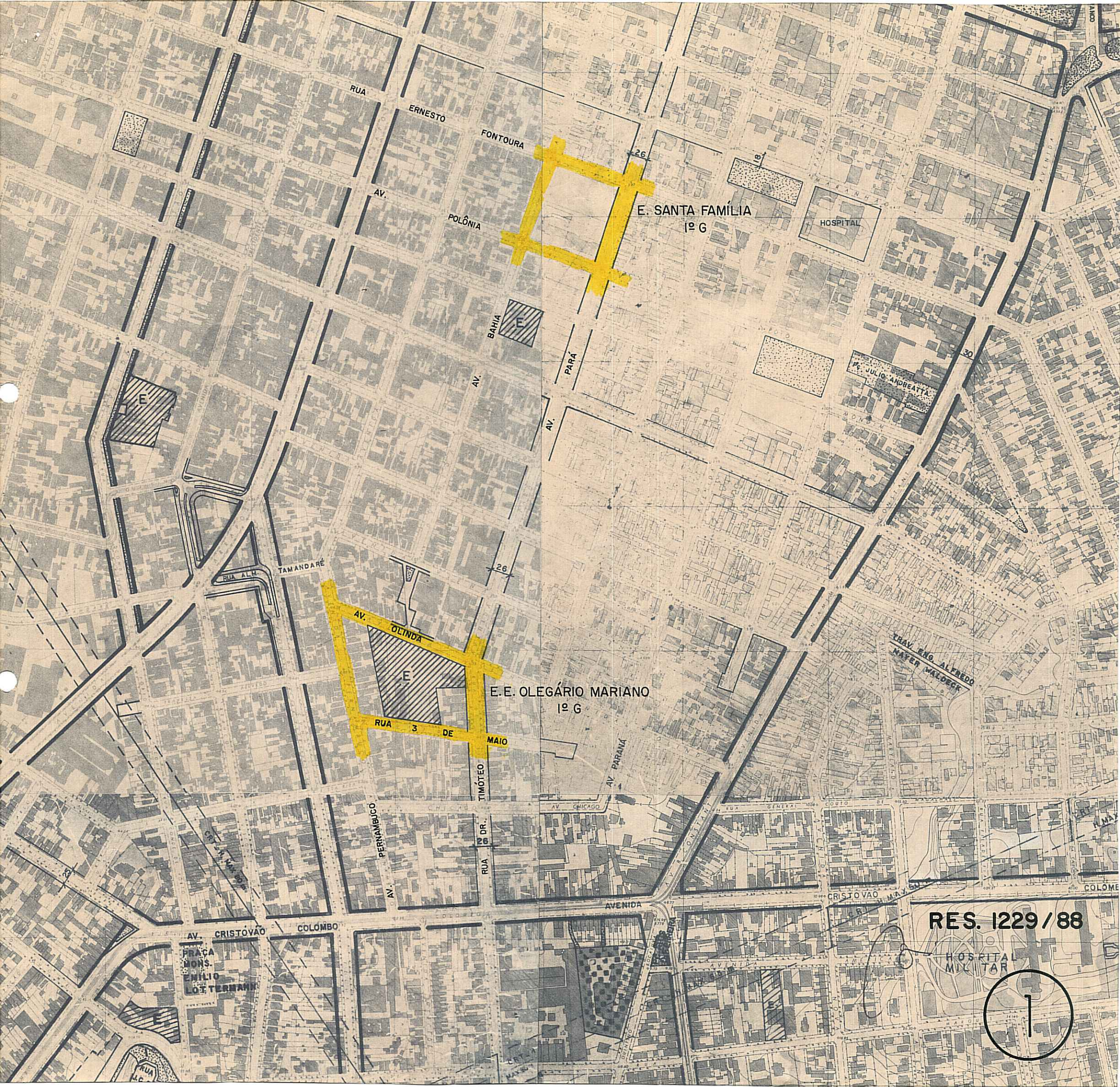
Esta Resolução foi originada pelo processo nº 224.150.



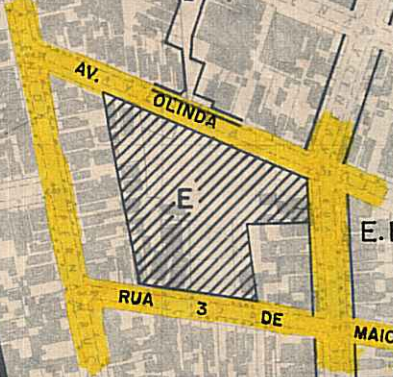
PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



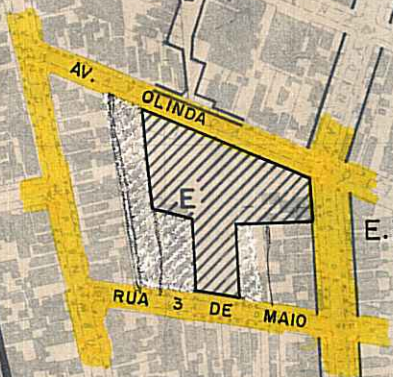
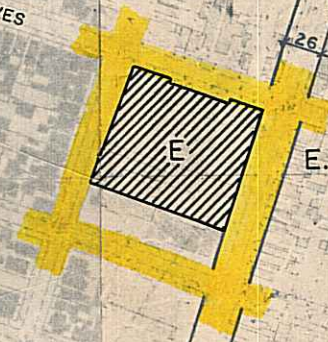
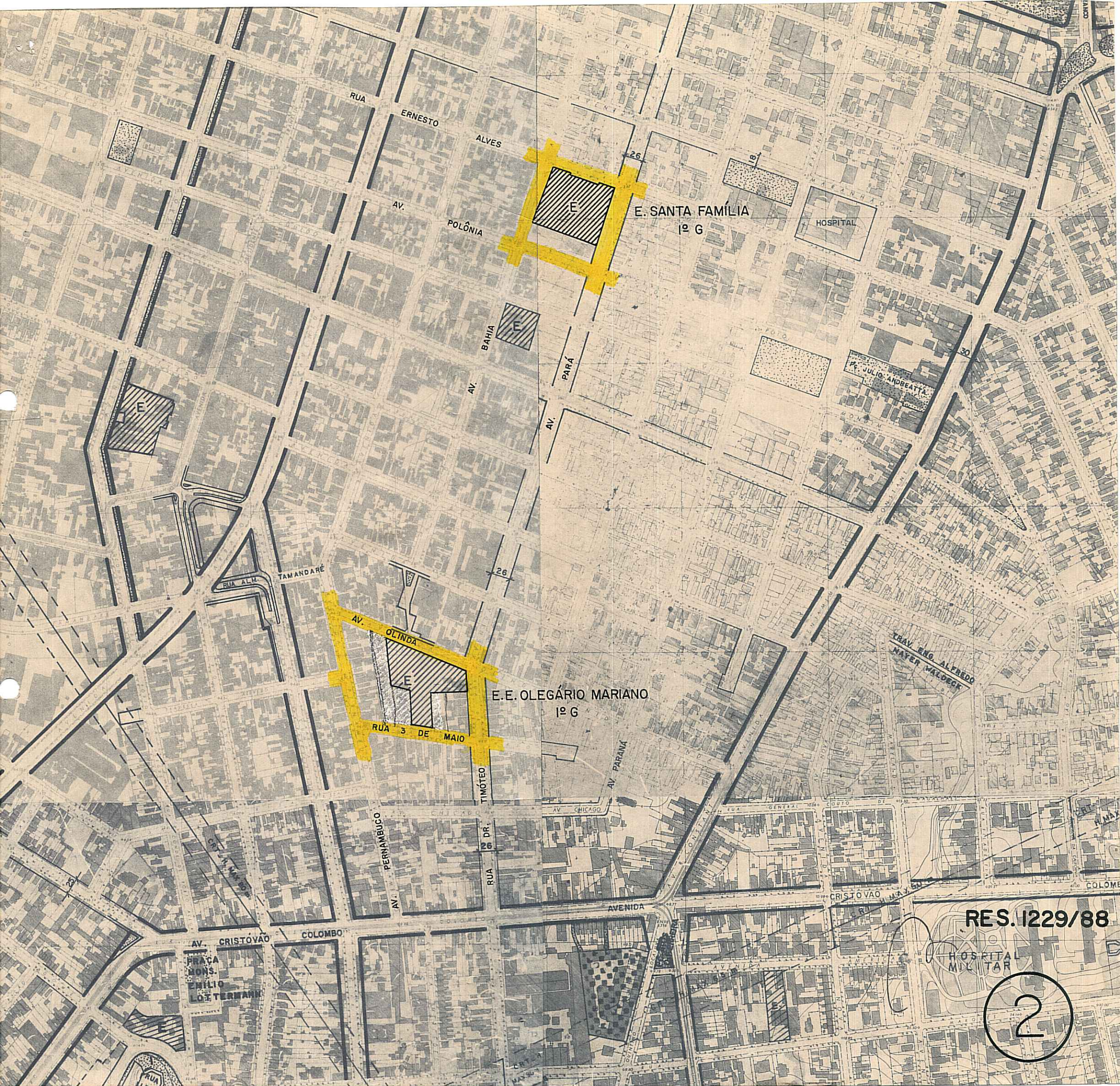
E. SANTA FAMÍLIA
1º G



E.E. OLEGÁRIO MARIANO
1º G

RES. 1229 / 88





RES. 1229/88

2